



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Gabinete do Prefeito - GP

DECRETO Nº 775, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

SEROPÉDICA
SEROPÉDICA

**CRIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO
DOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO
NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

DECRETO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, no uso das atribuições legais que
lhe conferem o inciso VII, art. 74, da Lei Orgânica do Município,

considerando a mudança da titularidade da Secretaria Municipal de Suprimento e Material e
a comissão permanente de licitação composta por servidores de alta contabilidade e
em se a necessidade da criação de nova comissão para realização dos procedimentos de
modalidade prego, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de janeiro de 2002;

considerando que aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de prego, as normas da
Lei nº 8.666/93;

considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 457 de 02 de janeiro de 2007, e a
Resolução nº 224 de 27 de abril de 2004 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, nº. 18, Centro, Seropédica - RJ / CEP: 23.890-000
Telefone: (21) 2682-2224 (Ramal) 238 e 237

PUBLICAÇÃO

ED.: 603

DI.: 19/05/11

JORNAL: *Atual*

PÁGINA: 10

Parágrafo Único - A presidência da Comissão será exercida na função de pregoeiro pelo servidor Nilton Xavier Carneiro e, em caso de impedimento, pela pregoeira substitua, servidora Adriana Almeida de Carvalho.

Nilton Xavier Carneiro - matrícula n.º 8087
Adriana Almeida de Carvalho - matrícula n.º 7676
Uelington de Oliveira Quirino - matrícula n.º 8061
Eduardo Bivencourt Cerqueira - matrícula n.º 7678

Art. 1.º - Fica instituída Comissão para desenvolvimento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão no âmbito municipal, com a seguinte composição:

DECRETA:

Considerando a complexidade e o desgaste que a tarefa promoverá com várias reuniões de discussão e sistematização;
atribuições normais do dia a dia;
dedicação em tempo integral e extraordinário à elaboração dos estudos certos, além de suas
Considerando que a comissão ora constituída é composta de servidores municipais que se



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Gabinete do Prefeito - GP





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Gabinete do Prefeito - GP



Art. 2º - Fica concedido, a título de "jeton", o pagamento mensal aos membros da Comissão acima instaurada de 1,5 UFRMS para o pregoeiro e 1,0 UFRMS para os demais membros, por reunião.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2011, revogando-se o Decreto Municipal nº 745/2010, e as disposições em contrário.

Publique-se, com remessa ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento na forma do artigo 6º da Deliberação TCE/RJ nº 224/04.

Seropédica, 11 de abril de 2011.

ALCIR FERREIRO MARTINAZZO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, nº. 18, Centro, Seropédica - RJ / CEP: 23.890-000
Telefone: (21) 2662-2224 (Ramal 235 e 237)